



MEMORIAL DESCRITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI NÚMERO 1.531 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.**

***“Autoriza o Executivo a alienar imóvel, por cessão de uso, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à instalação de torre de rádio transmissão destinada à criação de canais de comunicação da Polícia Militar do Estado de São Paulo”.***

**GABRIEL VARGAS MOREIRA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por cessão de uso, à Fazenda do Estado de São Paulo, o terreno de 137,70m<sup>2</sup>, localizado na Rodovia do Livro, bairro da Serrinha, município de Monteiro Lobato, com as medidas especificadas no Memorial Descritivo anexo à presente lei, destinado à instalação de torre de rádio transmissão destinada à criação de canais de comunicação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o qual conterá padrão de energia, muro ou alambrado de segurança, torre e container.

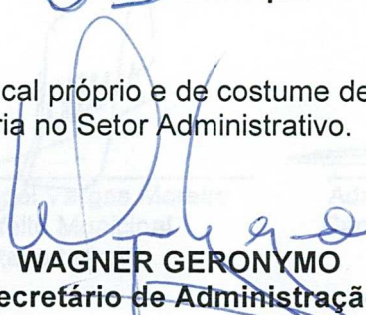
**Art. 2º** - A cessão de uso de que trata a presente lei vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 17 de outubro de 2012.

  
**GABRIEL VARGAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura.  
Arquivada em pasta própria no Setor Administrativo.  
Data supra.

  
**WAGNER GERONYMO**  
Secretário de Administração